



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 10749445

Estabelece a escala do plantão judicial na Seção Judiciária de Rondônia, no período das 18h00 do dia 14/08/2020 às 08h59min do dia 28/08/2020.

O VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a) as diretrizes do **Provimento/Coger n. 10126799/2020**;
- b) o disposto na Resolução CNJ n. 71/2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária de Rondônia para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o periculado de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**.

II – Designar os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período das **18h00 de 14/08/2020 às 08h59min de 28/08/2020**, em conformidade com o art. 187, do Provimento Coger n. 10126799 de 19 de abril de 2020, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI 9985909 e alterações) sejam apreciados pelos respectivos juizes.

III - Estabelecer que os Juizes Federais indicados no anexo único atuarão como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária de Rondônia, incluindo as Subseções judiciárias a ela vinculadas, nos termos do art. 189 e parágrafos do Provimento Coger n. 10126799.

IV - Estabelecer que os peticionamentos relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o art.185, *caput*, do Provimento 10126799 ou, em caráter excepcional, por meio físico nas hipóteses do §§2º e 3º do referido artigo, devendo ser comunicado o Diretor de Secretaria plantonista, através do número de telefone disponibilizado na escala anexa.

V – Ficarão de sobreaviso, durante o período do plantão judicial, os supervisores da SECLA e/ou da SEPCE, para eventual emissão de certidão própria, assim como o supervisor e/ou o substituto da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.

VI – A relação de servidores plantonistas das Subseções judiciárias de Ji-Paraná e Vilhena será disponibilizada pelos respectivos diretores de secretarias de Varas à SESUD/DIREF quando o plantão judicial for realizado por juiz da sede da Seção Judiciária, na capital.

VII – A relação de servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária será disponibilizada pela SESUD/DIREF quando o plantão judicial for realizado por juiz da Subseção de Ji-Paraná ou Vilhena.

VIII – As escalas dos oficiais de justiça e dos agentes de segurança plantonistas deverão ser encaminhadas à SESUD/DIREF para inseri-las na Portaria do plantão Judicial.

IX – As intimações dos atos praticados durante o plantão judicial serão realizadas pela forma mais eficiente possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por oficial de justiça plantonista, sempre com certidão nos autos.

X – Determinar aos interessados que o contato inicial com o plantão judicial dar-se-á com o servidor plantonista, através do telefone móvel (69) 99229-8353.

XI – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 12/08/2020, às 12:46 (horário de Brasília),



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10749445** e o código CRC **2AD4C9CB**.

PERÍODO	18h00 de 14/08/2020 às 08h59min de 28/08/2020
JUIZ PLANTONISTA	Nelson Liu Pitanga
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	Grace Anny de Souza Monteiro
UNIDADE PLANTONISTA	3ª Vara - (localizada na sede da SJRO em Porto Velho)
SERVIDOR PLANTONISTA	Olívio José da Silva Filho (3ª Vara)
EQUIPE DE APOIO AO JUÍZO PLANTONISTA NAS SUBSEÇÕES VINCULADAS	
JI-PARANÁ	Adriano Hashimoto de Medeiros (2ªVara/Jip) - 14 e 15/08 João Paulo Bernardes Viana (2ª Vara/Jp) - 16 a 28/08
VILHENA	Kamilla de Padova Paiva (subst.: Sivaldo Dias das Neves) - 14 a 16/08 Marcele Menezes N. Almeida de Oliveira (subst.: Marcos de Souza Grosselli) - 17,18, 24 e 25/08 Marcos de Souza Grosselli (subst.: Marcelle Menezes N. Almeida de Oliveira) - 19,20,26 e 27 Luciana Duarte Lima (subst.: Samana Carvalho de Lima) - 21 a 23 Andressa Folador Pio da Silva (subst.: Luciana Duarte Lima) - 28
TELEFONES DO PLANTÃO JUDICIAL	(69) 99229-8353 - Porto Velho (69) 99229-8359 - Ji-Paraná (69) 992379005 - Vilhena
OFICIAIS DE JUSTIÇA	
PORTO VELHO	Daniel Estenssoro Rossendy (tel.: 99348-9595) - 14/08 Nílzio Albuquerque Júnior (tel.: 99367-2644) - 15,16 e 17 Moacir César Mendonça (tel.: 99981-6080) - 18/08 Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99982-0329) - 19/08 Osmar Fernandes Morais (tel.: 99994-9491) - 20/08 Antonio Rui Moraes Viana (tel.: 99357-4067) - 21/08 Alysson Ribeiro (tel.: 99252-7818) - 22/08 Alysson Ribeiro (tel.: 99252-7818) - 23/08

	Marco Antonio de Oliveira (tel.: 99984-4240) - 24/08 Ridison Lucas de Carvalho (tel.: 99207-2839) - 25/08 Alysson Ribeiro (tel.: 99252-7818) - 26/08 Mádson Albuquerque Pontes (tel.: 99224-0652) - 27/08 Moacir César Mendonça (tel.: 99981-6080) - 28/08
JI-PARANÁ	Antonio F. Guimarães (tel.: 99314-3399) - 14 a 16/08 Luzia Praxedes (tel: 99321-5753) - 17 a 23/08 Sílvia Amanda B.B.S. (tel.: 99205-9498) - 24 a 28/08
VILHENA	Jônatas Belisário Santiago (subst.: Tychyller Neytier Cavalcante Ferreira Machado) - 14 a 20/08 Carlos Henrique de Oliveira (subst.: Jônatas Belisário Santiago) - 21 a 28
AGENTES DE SEGURANÇA	
PORTO VELHO	Oliel Machado Vidal (tel.: 99933-2832) - 14 a 16/08 Roberval Silva Porto (tel.: 99933-2832) - 17 a 23/08 Elias Doenha (tel.: 99933-2832) - 24 a 28/08
JI-PARANÁ	Josué Vernal Salina (2ª Vara) - 14 a 28/08